



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EMENDA GERAL Nº 018/2021

**Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 074/2021, de 08 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal n.1.949/2010 e dá outras providências” e dá outras providências”.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscrevem, nos termos do artigo 133, I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresentam a seguinte Emenda aditiva:

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 3º ao Projeto de Lei 074/2021, para alterar o art. 2º da Lei Municipal n. 2.121/2013, passando a ter a seguinte redação:

***“Art. 2º. Os cargos de Diretor e Coordenador Escolar devem ser ocupados por profissionais do Quadro de Magistério e ocupantes do cargo de Secretário Escolar com formação pedagógica ou normal superior”.***

**Art.2º.** Em razão do acréscimo do art. 3º ao Projeto de Lei 74/2021, ficam renumerados o atual art. 3º e seguintes do referido Projeto para: **art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 9º, art. 10, art. 11, art. 12, art. 13, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 17.**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo tornar mais abrangente os critérios e possibilidades admitidos para a candidatura aos cargos de Diretor e Coordenador escolar, estendendo-os a todos os ocupantes do cargo de Secretário Escolar com formação pedagógica e/ou normal superior, que, igualmente, são detentores de conhecimento aprofundado da estrutura e funcionamento das escolas municipais de Piumhi/MG.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Submetemos, assim, a presente Emenda ao Projeto de Lei, à consideração e aprovação Plenária.

Piumhi, 23 de novembro de 2021.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

  
**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**  
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JUNIOR**  
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

  
**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**  
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

<b>PROTOCOLIZADO EM</b>	
<u>30</u> / <u>11</u> / <u>2021</u>	
<u>9:00</u> Horas	
<u>BST</u>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</b>	